

LEI MUNICIPAL Nº 1570/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro MENSAL, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a contar de 01/04/2025 até 31 de dezembro de 2025, para o CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA de Gramado dos Loureiros – RS, CNPJ nº 29.312.274/0001-06, para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pelo Conselho em prol da Segurança Pública Municipal.

Parágrafo único: O valor mencionado no caput será repassado para a entidade até o dia 10 de cada mês. A entidade tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da última parcela, para prestar contas dos valores recebidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
20 DE MARÇO DE 2025

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos da Silva
Secretário Municipal de administração